



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.769, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores da Rua Medina e Adjacências – AMRMA”.

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores da Rua Medina e Adjacências – AMRMA, com sede e foro nesta cidade de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.219.588/0001-67.

Artigo 2º - A Associação dos Moradores da Rua Medina e Adjacências – AMRMA, fundada em 23 de setembro de 1998, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover o bem estar dos moradores de sua área de abrangência, através de ações que permitam canalizar recursos materiais e humanos, destinados ao cumprimento desse objetivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Junho de 2008.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal

GLAUBER CANTÃO NEIVA
Secretário Municipal de Administração